

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026

**CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026 - PMRES/PR, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (Compra com Doação Simultânea) para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e entidades cadastradas no SISPA.**

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RESERVA – PR**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Federal nº 14.628/2023**, no **Decreto Federal nº 11.802/2023** e na **Lei Municipal nº 1310/2022**, torna público o presente Chamamento Público para credenciamento de agricultores familiares, conforme condições estabelecidas a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Edital tem por objeto o credenciamento de **Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais** da Agricultura Familiar para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, destinados à doação simultânea a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e à rede socioassistencial do Município, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| ITEM | QTDE  | U. REF. | NOME/TIPO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                | VALOR UNT | VALOR TOTAL   |
|------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 1    | 300   | KG      | ABÓBORA VARIEDADES: CABOTIÁ E MENINA (COM CASCA)                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 4,48  | R\$ 1.344,00  |
| 2    | 500   | KG      | ABOBRINHA VERDE                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 5,40  | R\$ 2.700,00  |
| 3    | 200   | KG      | ACELGA                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 9,15  | R\$ 1.830,00  |
| 4    | 600   | KG      | ALFACE (CRESPA, LISA, AMERICANA E ROXA)                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 13,67 | R\$ 8.202,00  |
| 5    | 200   | KG      | ALMEIRÃO                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 15,11 | R\$ 3.022,00  |
| 6    | 1.000 | KG      | AMORA PRETA (CONGELADA E PACOTE RESISTENTE DESENVOLVIDO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR COM SEGURANÇA. PRODUZIDO COM MATERIAL REFORÇADO, SUPORTA PESO SEM RASGAR, PROTEGE CONTRA UMIDADE E AJUDA A CONSERVAR OS ALIMENTOS POR MAIS TEMPO.)                                             | R\$ 45,63 | R\$ 45.630,00 |
| 7    | 300   | KG      | BANANA CATURRA/NANICA                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 5,81  | R\$ 1.743,00  |
| 8    | 500   | KG      | BATATA DOCE                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 4,31  | R\$ 2.155,00  |
| 9    | 500   | KG      | BATATA INGLESA                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 4,22  | R\$ 2.110,00  |
| 10   | 500   | KG      | BETERRABA                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 5,39  | R\$ 2.695,00  |
| 11   | 740   | KG      | BOLACHA CASEIRA (ENTREGUE EMBALADA EM PACOTES COM 500GR/PACOTE RESISTENTE DESENVOLVIDO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR COM SEGURANÇA. PRODUZIDO COM MATERIAL REFORÇADO, SUPORTA PESO SEM RASGAR, PROTEGE CONTRA UMIDADE E AJUDA A CONSERVAR OS ALIMENTOS POR MAIS TEMPO.)              | R\$ 36,51 | R\$ 27.017,40 |
| 12   | 500   | KG      | BRÓCOLIS                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 6,76  | R\$ 3.380,00  |
| 13   | 100   | KG      | CAQUI                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 8,80  | R\$ 880,00    |
| 14   | 500   | KG      | CEBOLA ROXA E BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 4,32  | R\$ 2.160,00  |
| 15   | 200   | KG      | CEBOLINHA VERDE (EMBALADO EM MAÇO PARA ENTREGA)                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 19,67 | R\$ 3.934,00  |
| 16   | 200   | KG      | COUVE MANTEIGA (EMBALADO EM MAÇO PARA ENTREGA)                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 17,01 | R\$ 3.402,00  |
| 17   | 500   | KG      | COUVE-FLOR                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 6,58  | R\$ 3.290,00  |
| 18   | 500   | KG      | CUCA DOCE (VARIEDADES DE SABOR-ENTREGUE EMBALADA EM PACOTES COM 500G/PACOTE RESISTENTE DESENVOLVIDO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR COM SEGURANÇA. PRODUZIDO COM MATERIAL REFORÇADO, SUPORTA PESO SEM RASGAR, PROTEGE CONTRA UMIDADE E AJUDA A CONSERVAR OS ALIMENTOS POR MAIS TEMPO.) | R\$ 24,03 | R\$ 12.015,00 |
| 19   | 3.000 | KG      | FEIJÃO PRETO (EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DESENVOLVIDO)                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 3,86  | R\$ 11.580,00 |

|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |               |
|----|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|    |       |    | PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR COM SEGURANÇA. PRODUZIDO COM MATERIAL REFORÇADO, SUPORTA PESO SEM RASGAR, PROTEGE CONTRA UMIDADE E AJUDA A CONSERVAR OS ALIMENTOS POR MAIS TEMPO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |               |
| 20 | 200   | KG | FRAMBOESA (CONGELADA E PACOTE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 72,85 | R\$ 14.570,00 |
| 21 | 500   | KG | LARANJA (PÊRA, BAHIA, NATAL, VALÊNCIA, HAMLIN, WESTIN E RUBI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 5,38  | R\$ 2.690,00  |
| 22 | 300   | KG | LIMÃO (TAITI, SICILIANO, GALEGO E CRAVO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 5,29  | R\$ 1.587,00  |
| 23 | 3.000 | KG | MANDIOCA (COM CASCA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 7,55  | R\$ 22.650,00 |
| 24 | 2.000 | KG | MARACUJÁ (AZEDO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 15,55 | R\$ 31.100,00 |
| 25 | 2.000 | KG | MILHO VERDE COM PALHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 10,73 | R\$ 21.460,00 |
| 26 | 900   | KG | MORANGO (CONGELADA E PACOTE RESISTENTE DESENVOLVIDO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR COM SEGURANÇA. PRODUZIDO COM MATERIAL REFORÇADO, SUPORTA PESO SEM RASGAR, PROTEGE CONTRA UMIDADE E AJUDA A CONSERVAR OS ALIMENTOS POR MAIS TEMPO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 30,36 | R\$ 27.324,00 |
| 27 | 1.200 | KG | PÃO CASEIRO (ENTREGUE EMBALADA EM PACOTES COM 500GR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 12,38 | R\$ 14.856,00 |
| 28 | 500   | KG | PEPINO (JAPONÊS E COMUM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 6,62  | R\$ 3.310,00  |
| 29 | 500   | KG | PIMENTÃO (VERMELHO, VERDE E AMARELO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 15,73 | R\$ 7.865,00  |
| 30 | 100   | KG | RABANETE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 3,80  | R\$ 380,00    |
| 31 | 500   | KG | REPOLHO VERDE/ROXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 4,77  | R\$ 2.385,00  |
| 32 | 100   | KG | RÚCULA (EMBALADO EM MAÇO PARA ENTREGA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 11,53 | R\$ 1.153,00  |
| 33 | 300   | KG | SALSINHA (EMBALADO EM MAÇO PARA ENTREGA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 17,75 | R\$ 5.325,00  |
| 34 | 3.000 | KG | TOMATE (CAQUI E SALADETE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 7,48  | R\$ 22.440,00 |
| 35 | 500   | KG | VAGEM (ENTREGUE EMBALADO EM PACOTES 500 GR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 13,08 | R\$ 6.540,00  |
| 36 | 500   | KG | QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL, RESFRIADO À TEMPERATURA ENTRE 0°C E 5°C, EMBALADO INDIVIDUALMENTE A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE, CONTENDO 250 G POR UNIDADE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO SERVIÇO OFICIAL DE INSPEÇÃO (MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL), COM ROTULAGEM CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APÓS ABERTO, O PRAZO DE VALIDADE PODERÁ SER ALTERADO, DEVENDO O PRODUTO SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO E CONSUMIDO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. | R\$ 50,60 | R\$ 25.300,00 |

**VALOR TOTAL**

**R\$ 350.024,00**

**1.2.** Os agricultores familiares serão devidamente selecionados para participarem do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e seus preços deverão estar de acordo com a tabela de preços deste Edital.

**1.3.** Produtos de origem vegetal minimamente processado e/ou industrializados – a comercialização depende de atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente.

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E LIMITES**

2.1. O limite de comercialização por agricultor familiar (DAP física ou CAF) é de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** por ano civil, conforme estabelecido pela legislação federal vigente.

2.2. A aquisição está condicionada à disponibilidade orçamentária enviada pelo Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

## **3. DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES**

3.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### **I) Pessoa Física (Individual):**

- Cópia do CPF/RG;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (**CAF**) ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (**DAP**) ativa;
- Proposta de Venda assinada (modelo Anexo II deste Edital).
- Comprovação de Vistoria da Vigilância Sanitária constando que possui estrutura para manipulação de alimentos – emitido para pessoa física.

## **II) Grupos Formais (Cooperativas/Associações):**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no CAF ou DAP da pessoa jurídica;
- Estatuto Social e ata de posse da atual diretoria.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, e relativa à Seguridade Social;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (modelo Anexo IX);
- Proposta de Venda assinada (modelo Anexo III deste Edital);
- Comprovação de Vistoria da Vigilância Sanitária constando que possui estrutura para manipulação de alimentos – emitido para pessoa jurídica/cooperativa.

## **III) Grupos Informais** (produtores que trabalham em conjunto, ou da mesma localidade, sem ter uma cooperativa formalizada (CNPJ)):

- **DAP ou CAF Pessoa Física:** De cada integrante do grupo.
- **Cópia do CPF e RG:** De todos os membros do grupo.
- **Termo de Acordo:** Um documento simples assinado por todos os integrantes, nomeando um **Representante do Grupo** (que será o responsável pela entrega e comunicação) – modelo Anexo V.
- Proposta de Venda assinada pelo representante do grupo (modelo Anexo IV deste Edital);
- Comprovação de Vistoria da Vigilância Sanitária constando que possui estrutura para manipulação de alimentos – emitido para pessoa física participante do grupo.

3.2. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, será viabilizada a abertura imediata de prazo para a regularização das desconformidades, no prazo de até 2 (duas) horas, ou seja, dentro da sessão pública presencial, sob pena de inabilitação.

3.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, publicação em órgão da imprensa oficial, em cópia simples a ser autenticada por funcionário do Município, mediante conferência com os originais, e

ainda, autenticados e/ou assinados digitalmente. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. Documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade.

3.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos aqui exigidos;

3.5. Os proponentes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem com falha não sanável, serão consideradas inabilitadas.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO**

4.1. Em conformidade com a **Lei 14.628/2023**, serão aplicados os seguintes critérios de desempate e prioridade:

- I) Agricultores familiares inscritos no **CadÚnico**.
- II) Mulheres (mínimo de 50% de participação nas propostas do município).
- III) Povos indígenas, comunidades quilombolas e assentados da reforma agrária.
- IV) Produtos com certificação de **origem orgânica ou agroecológica**.

#### **5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na central de recebimento e distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no Município Reserva/PR, nos dias e horários pré-agendados pela coordenação, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

5.2. Os agricultores entregarão os alimentos na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção, poderão verificar junto à Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria de Agricultura a possibilidade de disponibilização de veículos para o transporte dos alimentos.

5.3. A primeira entrega ocorrerá somente após assinatura do contrato, e autorização por parte da Secretaria Municipal de Agricultura.

5.4. A Coordenação do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária.

5.5. O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, e outros que se fizerem necessários.

5.6. Somente poderão ser adquiridos produtos que estejam cadastrados na Proposta de Participação. Da mesma forma, todos os beneficiários fornecedores devem ter sido previamente incluídos no documento referido.

## **6. DOS PRODUTOS ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS**

6.1. Será concedido um adicional de até 30% (trinta por cento) sobre o preço de referência para produtos certificados como orgânicos ou agroecológicos.

6.2. O agricultor deverá apresentar o certificado de conformidade orgânica emitido por organismo credenciado pelo Ministério da Agricultura (MAPA) ou prova de cadastro como Organização de Controle Social (OCS).

## **7. DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E PROCESSADOS**

7.1. É obrigatória a apresentação do selo de inspeção para produtos de origem animal (leite, ovos, carnes, mel) e agroindustriais:

- SIM (Serviço de Inspeção Municipal de Reserva); ou
- SUSAF/ADAPAR (Selo Estadual); ou
- SISP/SIF (Selo Federal).

7.2. Produtos sem a devida inspeção sanitária serão sumariamente recusados no ato da entrega.

## **8. DO PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA**

8.1. O período de apresentação das propostas de venda e documentação para habilitação será de **09/04/2026 à 22/05/2026**, no horário de expediente das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, com sede à Rua General Osório, esquina com a Rua Vicente Markovicz n.º 221, Centro, em Reserva/PR.

## **9. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

9.1. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse da Administração Municipal e disponibilidade orçamentária do Governo Federal.

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado diretamente ao agricultor familiar, mediante a apresentação de documento fiscal e do Termo de Recebimento e Aceitabilidade (TRA) (modelo Anexo VI), assinado pela entidade recebedora e pela coordenação municipal.

10.2. O crédito ocorrerá em conta bancária vinculada ao CPF do produtor, após a validação do documento fiscal e do TRA pela Secretaria de Finanças, e será realizado conforme cronograma

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O credenciado que der causa ao descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, ou que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito, garantida a prévia defesa e o contraditório, às seguintes sanções:

- **I. Advertência:** Aplicada em casos de faltas leves ou descumprimentos que não causem prejuízo significativo ao serviço de doação simultânea;
- **II. Multa:** No percentual de 0,5% a 10% sobre o valor da parcela inadimplida ou do montante total da proposta, conforme a gravidade da infração, a ser retida dos pagamentos devidos ou recolhida via guia municipal;
- **III. Impedimento de Licitar e Contratar:** O credenciado poderá ser impedido de participar de licitações e contratos com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Reserva/PR, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de:
  - Entrega de produtos em desacordo com as normas sanitárias que coloquem em risco a saúde dos beneficiários;
  - Não entrega dos produtos que prejudique o cronograma de doação, de forma injustificada;
  - Apresentação de documentos falsos ou declarações inverídicas.
- **IV. Declaração de Inidoneidade:** Aplicada para as infrações mais graves, que impossibilita o credenciado de licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos (União, Estados e Municípios), por prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

11.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV será precedida de processo administrativo sancionatório, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa do interessado.

11.3. Na aplicação das sanções, a Administração Municipal de Reserva considerará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto e a reincidência do agricultor familiar, observando o princípio da proporcionalidade.

11.4. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o caso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas no horário de expediente das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, com sede à Rua General Osório, esquina com a Rua Vicente

Markovicz n.º 221, Centro, em Reserva/PR, telefone: (42) 3276-2934, E-mail: [sec.agriculturadereserva@gmail.com](mailto:sec.agriculturadereserva@gmail.com).

12.2. A participação dos beneficiários fornecedores e das organizações fornecedoras observará os seguintes limites:

I - por unidade familiar, até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano;

II - por organização fornecedora, por ano, observados os limites por unidade familiar, de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas modalidades:

III - o beneficiário fornecedor poderá participar individualmente e por meio de organização fornecedora, e os limites serão independentes entre si.

12.3. A definição dos preços dos gêneros alimentícios deste Edital foi baseada em pesquisas de mercado e PNCP.

12.4. A participação neste chamamento implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal 1310/22.

12.5. Este edital segue as diretrizes da Lei Municipal n.º 1310/22, que regulamenta o incentivo à agricultura familiar no âmbito local.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Credenciamento, com base na legislação federal do PAA e nos princípios da administração pública.

12.7. O credenciamento não obriga o Município à aquisição imediata, que ocorrerá conforme a necessidade e disponibilidade de recursos.

12.8. Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada neste Edital.

12.9. É parte integrante desta Chamada Pública:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** - Modelo de Proposta de Venda – Produtor Individual;

**Anexo III** - Modelo de Proposta de Venda – Grupo Formal;

**Anexo IV** - Modelo de Proposta de Venda – Grupo Informal.

**Anexo V** – Modelo Termo de Acordo – Grupo Informal.

**Anexo VI** – Modelo Termo de Recebimento e Aceitabilidade - TRA.

**Anexo VII** – Modelo Declaração de Produção Própria – Grupo Formal.

**Anexo VIII** – Modelo Declaração de Produção Própria – Grupo Informal.

**Anexo IX** – Modelo Declaração de Atendimento de Limite Individual – Grupo Formal.

**Anexo X** – Minuta do Contrato.

12.10. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra:

- no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos?q=MPDG&status=todos&pagina=1>;
- no site do Município: <http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>;
- no site do TCE/PR: <https://atoteca.tce.pr.gov.br/Pagina/PesquisarLegislacao.aspx>.

12.11. Fica eleito o foro da Comarca de Reserva/PR para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste edital.

---

**Ediam Carlos Groto**

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico